LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.06361-6/2023

PROCESSO: **LO.04573-0/2023**
VALIDADE: **08/12/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
MARANGATU 7 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	42.066.900/0001-81

EMPREENDIMENTO

NOME

MARANGATU 7 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

Capacidade Instalada Total: 180,0 MW / Área Total dos Parques: 518,6195 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.000084-1	24.354

ATIVIDADES

ATIV.490 - GERAÇÃO DE ENERGIA - FOTOVOLTAICA

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 518,6195 ha / Capacidade Instalada: 180,0 MW

Município:	Coordenadas Geográficas:
Brasileira (PI)	04°07'51.00"S / 41°26'55.00"O

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 29/05/2026 às 10:27
[DnYEqeao8cXDyq2jonke5TqNvfjE6uKYu69VSkhH98KorTLJILSH1cPeJsolXyKb]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/05/2026 às 10:34
[JqMzillb7DC7rqRrTVjO4kRYhkssOZF9uhbEWDg1In2NaQdGKvRczanAUs1xvxSW]

Emitido eletronicamente em 02/07/2026 08:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36749-3/2026.7147.A7CB.7D43]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.448611111111106, -4.130833333333333)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **08/12/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 29/05/2026 às 10:27
[DnYEqeao8cXDyq2jonke5TqNvfjE6uKYu69VSkhH98KorTLJILSH1cPeJsolXyKb]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/05/2026 às 10:34
[JqMzillb7DC7rqRrTVjO4kRYhkssOZF9uhbEWDg1In2NaQdGKvRczanAUs1xvxSW]

Emitido eletronicamente em 02/07/2026 08:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36749-3/2026.7147.A7CB.7D43]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Outorga de Direito de Uso (protocolo do pedido de renovação ou a devida regularização da Autorização e Outorga para poço tubular Nº PI-AUTPOOU.01456-9/2023, tendo em vista o encerramento de seu prazo de validade original ocorrido em 15/05/2026, sob pena de caracterização de captação irregular de recurso hídrico nos termos da legislação estadual e federal vigente)	30 dias (01/07/2026)	Não Atendida
C2. Apresentar Planta Topográfica da Área Diretamente Afetada (levantamento topográfico e hidrológico complementar nos pontos críticos citados (Povoados Jabuti e Inharé), com o objetivo de validar o posicionamento e dimensionamento das baterias de bueiros e assegurar que as intervenções do PRAD atendam efetivamente à recuperação do fluxo hídrico natural, em estrito cumprimento às obrigações do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado junto ao Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI))	60 dias (31/07/2026)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 29/05/2026 às 10:27
[DnYEqeao8cXDyq2jonke5TqNvfjE6uKYu69VSkhH98KorTLJILSH1cPeJsolXyKb]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/05/2026 às 10:34
[JqMzillb7DC7rqRrTVjO4kRYhkssOZF9uhbEWDg1In2NaQdGKvRczanAUs1xvxSW]

Emitido eletronicamente em 02/07/2026 08:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36749-3/2026.7147.A7CB.7D43]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C3. Apresentar Plano de Recuperação de área Degradada – PRAD. (Notificar o empreendedor para que apresente a esta SEMARH/PI, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o 1) Retificação do cronograma físico prevendo o prazo mínimo e perene de 4 (quatro) anos de monitoramento pós-plantio; 2) Expansão do plano com a definição de metas numéricas absolutas e inclusão de indicadores bióticos estruturais para o bioma Caatinga; 3) Reestruturação e reorganização integral do documento, corrigindo as quebras de sequência lógica e linearidade textual constatadas; 4) Inclusão do Programa de Monitoramento e Controle Acústico Contínuo com laudos técnicos que atestem a observância aos limites da Resolução CONAMA nº 01/1990 e da ABNT NBR 10.151; 5) Inclusão do Plano de Manejo de Fauna Silvestre e Conflitos com Populações Receptoras focado nas comunidades do entorno; 6) Inclusão do Programa de Restauração de Flora com Foco em Apifauna , priorizando espécies nativas com potencial melitófilo.)	45 dias (16/07/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Responsabilidade Ambiental, protocolado sob o número ARA.06192-0/2024. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

O Complexo Fotovoltaico MARANGATU 7 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A é constituído por um parque gerador com 06 (seis) usinas fotovoltaicas (UFV), denominadas:

UFV MARANGATU 7 (CNPJ Nº 41.066.900/0001-81), com potência instalada de 30,00 MW.

UFV MARANGATU 8 (CNPJ Nº 42.066.920/0001-52), com potência instalada de 30,00 MW.

UFV MARANGATU 9 (CNPJ Nº 42.066.942/0001-12), com potência instalada de 30,00 MW.

UFV MARANGATU 10 (CNPJ Nº 42.066.958/0001-25), com potência instalada de 30,00 MW.

UFV MARANGATU 11 (CNPJ Nº 42.066.972/0001-29), com potência instalada de 30,00 MW.

UFV MARANGATU 12 (CNPJ Nº 42.066.994/0001-99), com potência instalada de 30,00 MW.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 29/05/2026 às 10:27
[DnYEqeao8cXDyq2jonke5TqNvfjE6uKYu69VSkhH98KorTLJILSH1cPeJsolXyKb]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/05/2026 às 10:34
[JqMzillb7DC7rqRrTVjO4kRYhkssOZF9uhbEWDg1In2NaQdGKvRczanAUs1xvxSW]

Emitido eletronicamente em 02/07/2026 08:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36749-3/2026.7147.A7CB.7D43]

Potência instalada total de 180 MW, incluindo ainda a subestação/bay de conexão e demais sistemas associados ao complexo solar.

Teresina (PI), 02/07/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 29/05/2026 às 10:27
[DnYEqeao8cXDyq2jonke5TqNvfjE6uKYu69VSkhH98KorTLJILSH1cPeJsolXyKb]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/05/2026 às 10:34
[JqMzillb7DC7rqRrTVjO4kRYhkssOZF9uhbEWDg1In2NaQdGKvRczanAUs1xvxSW]

Emitido eletronicamente em 02/07/2026 08:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36749-3/2026.7147.A7CB.7D43]